

## EXTRATO

ATA DA 599ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Extraordinária)

REALIZADA NO DIA 01.09.2020

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19/NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, a um dia do mês de setembro de 2020, às 15h, o Conselho de Administração FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, com sede social na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se extraordinariamente, por webconferência, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, e presença dos Conselheiros Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, Felipe Sousa Chaves, Susana Hanna Stiphan Jabra, Magali Rogéria de Moura Leite e Yana Dumaresq Sobral Alves. Presente, ainda, o Diretor-Presidente interino Pedro Eduardo Fernandes Brito.

**(1) ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Constatada a existência de quórum, o Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião. **(2) DELIBERAÇÕES: (2.1) PRCA.072.2020** – O Conselho de Administração, deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA nº 072.2020 (**RCA 001/599**): Aprovar, nos termos da RD nº 007/3154, de 27.08.2020, o pagamento, por força de decisão judicial, e até 02.09.2020, do valor provisionado de R\$5.238.824,57 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos autos da Ação Ordinária ajuizada por Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda., em sede de execução provisória que tramita perante o Juízo da 14ª Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 0138010-21.2020.8.19.0001), vinculado ao processo nº0062769-80.2016.8.19.0001, sob pena de incidência de multa e honorários no patamar de 10% (dez por cento) cada, nos termos dos artigos 523, § 1º e 527, do Código de Processo Civil, e penhora eletrônica em suas contas bancárias e de investimento. Tal valor decorre de condenação imposta a Furnas em ação judicial ajuizada pela Bauruense em decorrência da discussão sobre o inadimplemento dos contratos nº 8000008342, 8000007841, 19391 e 19395 firmados entre as partes, bem como da cobrança judicial de despesas contratuais. O valor encontra-se provisionado para fins de contingência. O registro acima foi feito na 599ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata por mim lavrada encontra-se arquivada na sede da Empresa.

Marco Antônio Fernandes da Costa  
Secretário de Governança Corporativa